



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
*(Com alterações do Adendo nº 01)*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011  
SEFAZ/GO**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**ABERTURA: 08/11/2011 às 08:30 horas**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011**  
**PROCESSO Nº 201100004007405 de 16/02/2011**

A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás – SEFAZ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 359/2011 – GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **08/11/2011**, através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº **201100004007405 de 16/02/2011**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos *sites* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (GELC)  
Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco “B”, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia - GO  
Fone/Fax: (0-xx-62)3269-2068

**Suellen Francine Pivetta Mendonça**  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011  
PROCESSO Nº 201100004007405 de 16/02/2011

A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás – SEFAZ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 359/2011 – GSF, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### 1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E SUAS UNIDADES**, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

### 2 – DO LOCAL, DATA E HORA

**2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no dia **08/11/2011** a partir das **08:30 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**2.2** As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), no período compreendido entre as **08:30 e 12:00 horas** do dia **8 de novembro de 2011**.

**2.3** A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **08/11/2011** às **14:00 horas**.

**2.4** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.5** Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**3.1** Poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;
- b) que atendam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- c) que sejam cadastradas junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN, com Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC homologado e válido na data de realização do Pregão e que estiverem devidamente credenciados perante o sistema [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) para este Pregão (Vide Nota do anexo II).

**3.2** A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

**3.3** Como requisito para participação neste Pregão, a licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.4** É vedada a participação de empresa:

**3.4.1** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.4.2** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93.

**3.4.3** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR e ainda aqueles que não estiverem com cadastro homologado no CADFOR.

**3.4.4** Que esteja reunida em consórcio, pois consideramos que a formação de consórcio prejudicaria o caráter competitivo do certame para esse objeto.

**3.5** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEFAZ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.6** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.

**3.7** Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**3.7.1** Para usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nesta Lei, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão, se



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

**3.7.2** O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei supramencionada.

**3.7.3** A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

**3.7.4** Após a fase de lances, as licitantes que se declararam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrarem nos critérios de empate (art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006) passarão aos procedimentos descritos no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006. O próprio sistema se encarregará de convocar a primeira empresa para novo lance e cronometrar o prazo de 05 (cinco) minutos.

**3.7.5** Não ocorrendo o lance, o sistema convocará a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte empatada e assim sucessivamente, até a ocorrência de um lance ou a desistência de todas as licitantes aptas a usufruir do benefício. Definido o novo vencedor ou mantido o lance originalmente vencedor, a sessão do Pregão transcorrerá sem alterações.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.2** O acesso ao credenciamento se dará somente às licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN.

**4.2.1** Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Setor de Cadastro de Fornecedores - CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br).

**4.2.2** Não havendo pendências documentais será emitido o CRRC - Certificado de Regularidade de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação.

**4.2.3** A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet.go, não dará direito à licitante de credenciar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**4.2.4** O desbloqueio do login e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro da licitante.

**4.3** Os interessados que estiverem com o cadastro homologado deverão credenciar-se pelo *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

**4.4** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema eletrônico, validado quando da homologação do cadastro do fornecedor.

**4.5** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.6** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SEFAZ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.7** As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones **(62) 3201- 6576 e 3201-6578** e para operação no sistema Comprasnet.go pelo telefone **(62)3201-6515**.

## **5 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**5.1** Concluída a fase de credenciamento, as licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

**5.2** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do *site* [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.3** A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando o preço unitário de cada item que compõe o lote de interesse, entretanto, a disputa na fase de lances será feita pelo valor total do lote**, e o ônus de comprovação de sua exeqüibilidade caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pela pregoeira.

**5.3.1** O sistema [comprasnet.go](http://comprasnet.go.gov.br) possibilita à licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado no edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido no edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**5.4** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.5** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6** As propostas deverão atender as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**5.7** Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos.

**5.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

**5.9** A licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial, por fax, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da Empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, nº da conta corrente, Banco, nº da agência, nome do responsável;
- b) Nº do Pregão e nº do(s) lote(s);
- c) Preço em Real, unitário e total com no máximo duas casas decimais, onde deverá estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os demais custos diretos e indiretos. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Marca do material;
- f) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- g) Data e assinatura do responsável.
- h) Redução proporcional para todos os itens que compõem o lote, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances/negociação.

## **6 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

**6.1** A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

**6.2** A Pregoeira realizará a análise preliminar das propostas registradas conforme item 5.3 acima.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

- 6.2.1** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.2.2** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3** Em seguida, no horário marcado será dado início à fase de lances através do sistema eletrônico, observada as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.4** Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelas licitantes, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.5** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, **pelo valor total do lote**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.5.1** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando houver, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.
- 6.5.2** O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.
- 6.6** Não serão aceitos, para o mesmo lote, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 6.7** Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.
- 6.8** No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.8.1** Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, nos endereços eletrônicos utilizados para divulgação ([www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br)).
- 6.9** O encerramento da etapa de lances será efetuado por decisão da Pregoeira, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10** Após encerradas as operações referidas no item acima, o sistema ficará impedido de receber novos lances.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**6.11** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.12** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**6.13** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 6.11 e 6.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

6.14 O disposto nos itens 6.11 e 6.12 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.15** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** O critério de julgamento é baseado no **menor preço total do lote**.

**7.2** Considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, ofertar o menor preço, após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, for devidamente habilitada após apreciação da documentação, salvo a situação prevista no item 8.7 deste Edital.

**7.3** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**7.4** Caso não se realizem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as exigências do Edital.

**7.5** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, poderá ela ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando a obter preço melhor.

**7.6** Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é a licitante detentora da melhor oferta, respeitada as disposições dos itens 6.11 e 6.12, e esta deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade (documentação para fins de habilitação). Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação via fax. Deverá também enviar, neste momento, via fax, a proposta comercial com todos os documentos exigidos no Edital e seus anexos.

**7.6.1** Posteriormente deverá ser encaminhado, via correio ou representante, os memoriais originais da Proposta Comercial e a documentação exigida para habilitação, no original ou cópia autenticada.

**7.6.2** A licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarada detentora da melhor oferta por utilização do benefício previsto na Lei Complementar nº 123, deverá encaminhar juntamente com a documentação solicitada, prova de enquadramento da referida condição. Será aceito para este fim Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.7** Constatado que a licitante que apresentou proposta de menor preço final atende às exigências editalícias, será ela declarada vencedora.

**7.8** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação prevista no item 8.7, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**7.9** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço de mercado, de conformidade, subsidiariamente com os Arts. 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II da Lei 8.666/93;
- c) Apresentarem propostas alternativas tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

**7.10** Caso ocorrer desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva da licitante, a mesma poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

**7.11** Da sessão pública do Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br).

**7.12** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.11 e 6.12 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

- 1º) o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1** A habilitação da licitante detentora da melhor oferta será verificada ao final da etapa de lances.

**8.2** A licitante detentora da melhor oferta, **inclusive se esta for microempresa e empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências, sob pena de inabilitação:

- a) Possuir Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística da SEGPLAN. O CRRC deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. O CRRC será apresentado em substituição dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira, demonstrando conformidade com as exigências contidas no Anexo II deste Edital. Caso o CRRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão. O CRRC poderá ser impresso pela Pregoeira para averiguação da conformidade exigida.
- b) Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, **objeto compatível com o lote de interesse**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- c) Apresentar **DECLARAÇÃO**, juntamente com as demais documentações, declarando que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**8.3** Os documentos exigidos para habilitação não contemplados pelo CRRC deverão ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax à Pregoeira para o nº **(0XX-62) 3269-2068**, de imediato (máximo de **2 horas** ao final da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

fase de lances), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada dos documentos, bem como da Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a data do encerramento do Pregão.

**8.4** Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

**8.5** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.6** Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada, estando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

**8.7** Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.7.1** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.8** A critério da Pregoeira, os prazos constantes do item 8.3 poderão ser prorrogados.

**8.9** Os documentos originais da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação deverão ser enviados em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Av. Vereador José Monteiro, nº 2.233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Pavimento Superior, Bloco “B”, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia – GO.

**“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011**  
**(Razão Social da licitante e CNPJ)**

## **9 – DOS RECURSOS**

**9.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, com o registro da síntese de suas razões, por meio eletrônico e em formulário próprio do



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Sistema Eletrônico, no prazo de até 10 (dez) minutos após abertura do prazo recursal pelo sistema.

**9.2** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

**9.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** À licitante que manifestar intenção de interpor recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, se quiserem, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**9.5** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, **correios ou entregue pessoalmente**.

**9.6** Transcorrido o prazo para contrarrazões, a Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**9.7** O acolhimento do recurso pela Pregoeira ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8** A decisão do recurso será postada nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br).

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao fornecedor vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**10.2** Decididos os recursos, porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**10.3** A homologação da presente licitação compete ao Secretário de Estado da Fazenda.

## **11 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**11.1** Os pedidos de esclarecimentos ao Edital do Pregão deverão ser enviados à



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

pregoeira, até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [suellen-fpm@sefaz.go.gov.br](mailto:suellen-fpm@sefaz.go.gov.br)

**11.2** As impugnações ao Edital do Pregão serão recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão do Pregão.

11.2.1 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados na forma eletrônica, através do e-mail: [suellen-fpm@sefaz.go.gov.br](mailto:suellen-fpm@sefaz.go.gov.br).

11.2.2 Caberá à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.2.3** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **12 – DO PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE**

**12.1** Após a homologação da licitação será emitida Nota de Empenho a favor da Adjudicatária, que após a entrega dos materiais, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I, deverá protocolizar na Supervisão de Suprimentos/Núcleo de Almoxarifado da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos da SEFAZ a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**12.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após protocolização e aceitação pela Contratante das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor da Contratação. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

**12.3** Para efetivação do pagamento, a regularidade fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo setor responsável pelo pagamento da SEFAZ/GO, devendo a contratada manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**12.4** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 12.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**12.5** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

- EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;  
**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;  
**Vp** = Valor da parcela em atraso;  
**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

**12.7** Para efeito de emissão da Nota Fiscal, o número do CNPJ da SEFAZ é nº 01.409.655/0001-80.

### **13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2011.2301.04.122.4001.4001.03.00

### **14 – DAS PENALIDADES**

**14.1** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEFAZ, as seguintes penalidades:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**c)** Advertência;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEFAZ;

**f)** As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**14.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEFAZ ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **15 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4º do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

**15.2** Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente, a Pregoeira poderá convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.3** Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

**15.4** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**15.5** As exigências do fornecimento, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**15.6** No momento da contratação e, durante a vigência contratual, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**16.2** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.3** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.4** Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEFAZ.

**16.5** No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

**16.7** A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.8** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira através dos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

**16.9** Caberá também à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**16.10** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) e nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

**16.11** É facultado à Pregoeira ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.12** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**17 – DOS ANEXOS**

Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC

Goiânia, 20 de outubro de 2011.

**Suellen Francine Pivetta Mendonça**  
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria de Estado da Fazenda e suas unidades

#### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição necessária para atender a demanda da Secretaria de Estado da Fazenda e suas unidades por um período de 06 (seis) meses, para que seja possível continuar proporcionando a manutenção da limpeza e higiene dos locais de trabalho.

#### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>AGUA SANITÁRIA</b> base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12x1 frasco com 1000 ml.	caixa	900	12,00	10.800,00
2	<b>ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO</b> , hidratado, 65 INPN 70°. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000ml	und	4.960	2,75	13.640,00
3	<b>ÁLCOOL GEL</b> , Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml	und	1.340	3,00	4.020,00
4	<b>CERA EM PASTA</b> , incolor; uso em pisos, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem em alumínio, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: Lata com 400 gr.	und	30	13,37	401,10



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

5	<b>CERA LIQUIDA</b> , incolor, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	und	2.750	2,00	5.500,00
6	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO</b> , na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml.	und	7.790	1,98	15.424,20
7	<b>DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR</b> de DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO clorofluorcarbono-CFC. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 400ml	und	420	7,00	2.940,00
8	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml.	und	8.880	1,30	11.544,00
9	<b>LIMPA VIDROS LÍQUIDO</b> , Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml.	und	750	1,68	1.260,00
10	<b>LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO</b> , composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml.	und	2.450	1,79	4.385,50
11	<b>SABÃO EM BARRA</b> , glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pacote com 5x200g.	und	6.200	4,48	27.776,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

12	<b>SABONETE SÓLIDO</b> , dermatologicamente testado, fragrância agradável, de boa qualidade. Notificado na ANVISA/MS. Embalado separadamente com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: 90 gramas.	und	4.000	0,99	3.960,00
13	<b>SAPONÁCEO EM BARRA</b> , (clássico), composto de matéria graxa, neutralizante, coadjuvante, veículo, abrasivo. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem com 200g.	und	780	1,25	975,00
14	<b>SAPONÁCEO EM PÓ</b> com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sófio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g.	und	2.160	2,75	5.940,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 (R\$)</b>					<b>108.565,80</b>

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
1	<b>INSETICIDA TIPO SPRAY</b> , sem cheiro, não contendo clorofluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300ml.	und	1.020	6,90	7.038,00
2	<b>RATICIDA EM PÓ</b> , granulado, sem cheiro, com registro no Ministerio da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: sachet de 25g.	und	120	2,07	248,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 (R\$)</b>					<b>7.286,40</b>

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	ANUAL
1	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , capacidade 05 litros, em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça metálica.	und	790	4,67	3.689,30
2	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> , com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo 60cm.	und	12	6,17	74,04



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

3	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b> , com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm.	und	510	3,07	1.565,70
4	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> , para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia.	und	4.200	0,60	2.520,00
5	<b>ESTOPA</b> , 100% algodão. Embalagem: pacote com 150g.	pacote	560	1,48	828,80
6	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , 100% algodão, cor amarela, medindo 30x50 cm	und	4.180	0,90	3.762,00
7	<b>LÃ DE AÇO</b> , formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g.	pacote	3.170	1,00	3.170,00
8	<b>LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA</b> , de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diametro.	und	610	10,80	6.588,00
9	<b>LUVAS DE LATEX MULTIUSO</b> , flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanho grande, com registro no Ministério do Trabalho.	par	740	3,00	2.220,00
10	<b>LUVAS RASPA</b> , de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par.	par	300	9,20	2.760,00
11	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira. Comprimento Cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	und	120	3,72	446,40
12	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> , Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	und	1.180	4,50	5.310,00
13	<b>VASSOURA DE JARDIM</b> , em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22")	und	120	12,00	1.440,00
14	<b>VASSOURA DE PALHA</b> , natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	und	1.020	4,20	4.284,00
15	<b>VASSOURA DE PÊLO</b> , Material Cepo: madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo	und	1.290	4,50	5.805,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

	perfeitamente reto e lixado e encapado.				
16	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> , base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	und	30	6,50	195,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 (R\$)</b>					<b>44.658,24</b>

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	ANUAL
1	<b>PANO DE PRATO</b> , 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm.	und	1.980	2,15	4.257,00
2	<b>PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO</b> , algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm.	und	2.480	2,00	4.960,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 (R\$)</b>					<b>9.217,00</b>

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	ANUAL
1	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTOS</b> , em látex de borracha natural, formato anatômico, com alta sensibilidade ao tato, antiderrapante, cor clara, lubrificada com pó bio-absorvível. Tamanho grande. Contendo lote e data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 50 pares.	caixa	90	21,70	1.953,00
2	<b>MÁSCARA PROTETORA CLASSE PFF1</b> , peça semifacial filtrante para poeiras e névoas orgânicas, com formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro. As laterais possuem saliências em que são fixadas, através de dois grampos metálicos (um de cada lado), as pontas de dois tirantes elásticos.	und	160	2,56	409,60
3	<b>MÁSCARA RESPIRATÓRIA PROTETORA</b> , tipo cirúrgica, descartável, com 3 camadas. Elástico para ajuste na cabeça/face, clipe metálico adaptável a qualquer tamanho de rosto/nariz. Embalagem: caixa com 50 unidades	caixa	70	7,45	521,50
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 (R\$)</b>					<b>2.884,10</b>

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ESTIMADA	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNIT	ANUAL



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

1	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades	pacote	11.800	2,32	27.376,00
2	<b>PAPEL TOALHA EM ROLO</b> , para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	pacote	1.860	2,30	4.278,00
3	<b>PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO</b> , de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, cor extra branco, extra resistente e de alta absorção, interfolhas, com 2 dobras. Tamanho da folha de no mínimo 23x20cm. Embalagem: pacote com 1000x1 folhas.	pacote	4.390	5,00	21.950,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 (R\$)</b>					<b>53.604,00</b>

O valor total estimado para esta aquisição é de **R\$ 226.215,54 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Os itens foram separados em lotes devido à necessidade de se agrupar produtos afins para facilitar o fornecimento.

#### **4. UNIDADES A SEREM DISTRIBUIDOS MATERIAIS DE LIMPEZA PELA SEFAZ/GO**

<b>LOTE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO DA DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO</b>
01	ANAPÓLIS	AV. SEN. JOSÉ LOURENÇO DIAS, ESQ. C/ RUA JEAN JAQUES - CEP:75.023-160
02	CATALÃO	AV. 20 DE AGOSTO, N° 2084, CENTRO - CEP: 75.701-010
03	FORMOSA	AV. BRASÍLIA, N° 2009 B., FORMOZINHA - CEP: 73.800-000
04	GOIANÉSIA	RUA 20 ESQ. C/ RUA 31, N° 322, CENTRO
05	GOIÁS	PÇ. DOUTOR TASSO DE CAMARGO, CENTRO - CEP: 76.600-000
06	ITUMBIARA	RUA LADARIO C. DE PAULA, N° 204 B., ALTO DA B. VISTA
07	JATAÍ	RUA DEP. MANOEL DA COSTA LIMA, N° 3009 - B.JARDIM RIO CLARO
08	LUZIÂNIA	AV. ALFREDO NASSER, Q.20 LT.07 - SETOR MANDU II – CEP: 72.814-510
09	MORRINHOS	RUA 18, S/N – SETOR NORDESTE – CEP: 75.650-000
10	PORANGATU	RUA 01, CHAC. 56 – SETOR LESTE - CEP: 76.550-000
11	RIO VERDE	RUA MAJOR OSCAR CAMPOS, N° 225 – CENTRO

**Obs.: As Delegacias supracitadas ficaram responsáveis pela distribuição dos materiais às AGENFAS, AGÊNCIAS E POSTOS de sua jurisdição.**

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Entregar os materiais em conformidade com o item 3 deste Termo de Referência;
- Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

- Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- Submeter-se à fiscalização da SEFAZ, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da SEFAZ;
- As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes

#### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (SEFAZ)**

- Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;
- Definir o local de entrega dos materiais;
- Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

#### **7. REQUISITOS TÉCNICOS**

- Os materiais deverão atender às normas da ABNT;
- Os materiais que possuem produtos químicos em sua formulação deverão possuir registro no Ministério da Saúde e, quando for o caso, na ANVISA - Agência de Vigilância Sanitária.

#### **8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

- A entrega dos referidos materiais deverá ser imediata, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho e Autorização para Entrega.
- Os materiais deverão ser entregues no Complexo Fazendário/Supervisão de Almoxarifado, situado à Av. Vereador José Monteiro, 2233, Setor Nova Vila, Bloco F, Goiânia-GO, telefone (62)3269-2286, fax (62)3269-2280, no horário das 9h às 17h, com devido agendamento.
- Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

#### **9 – DAS PENALIDADES**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**9.1** Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da SEFAZ, as seguintes penalidades:

**a)** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;

**b)** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**c)** Advertência;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a SEFAZ;

**f)** As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

**9.2** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEFAZ ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **10. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaborador



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**Carolina Camilo do Nascimento Oliveira**  
Referenciamento de Aquisições e Contratações

Gerente

**Sérgio Augusto de Souza**

Gerente de Apoio Logístico e de Suprimentos



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL – CRRC

A licitante poderá apresentar o CRRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

#### 1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Cópias das certidões negativas de débitos ou equivalentes na forma da lei, relativas:
  - c1) à Seguridade Social – INSS
  - c2) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - c3) à Fazenda Pública Federal:
    - c3.1) Receita Federal, e
    - c3.2) Dívida Ativa da União;
  - c4) à Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede da licitante (Certidão de Débito em Dívida Ativa);
  - c5) à Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da licitante (Tributos Mobiliários);
  - c6) ) à Fazenda Pública do Estado de Goiás (Certidão de Débito em Dívida Ativa).

**2.1.** Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal, mediante apresentação do CRRC, deverá ser de ambas (deliberação da Procuradoria Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**3. Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- b) Comprovação da boa situação financeira da empresa através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
  - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
  - GS: Grau de Solvência

ILC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
ILG =	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
GS =	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

- c) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**Nota:**

O Certificado de Regularidade de Registro Cadastral - CRRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Superintendência de Logística e Suprimentos da SEGPLAN deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRRC apresente “*status irregular*”, será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.